



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000989

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano 10

33	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	60			
34	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	60			
35	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260 X 350 MM.	Unidade	10			
36	CALCULADORA MÉDIA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR, SUPERFÍCIE EM METAL 169X122X41 MM.	Unidade	10			
37	CD-R, VIRGEM, GRAVACAO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. AUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 1 A 52X - MIDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES	Tubo	2			
38	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP), EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES LACRADA. - PADRAO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVACAO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8 X.	Tubo	2			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000989

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano 10

39	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ (LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	Unidade	152			
40	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA.	Unidade	4			
41	CINTA ELÁSTICA BRANCA P/PROCESSOS-ELÁSTICO BRANCO DE 4CM LARGURA X 25CM DIÂMETRO	Pacote C/100UNID.	4			
42	ESTILETE LARGO 15 CM LÂMINA 18 MM, CORPO PLASTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	12			
43	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 1 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	Unidade	8			
44	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 40 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	Unidade	4			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000989

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano 10

	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
45	ENVELOPE PARA CD/ DVD, DIMENSOES 12,5 X 12,5 CM.	Unidade	66			
46	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	24			
47	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	8			
48	PAPEL, RECICLADO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA.	Caixa	8			
49	PERFURADOR PEQUENO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUOS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	16			
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, COR PRETO.	Unidade	156			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000989

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano 10

51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR TRANSPARENTE.	Unidade	156			
52	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR PRETO.	Unidade	156			
53	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSÕES 38 X 50 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	126			
54	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSÕES 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	116			
55	PAPEL CONTACT, COR TRANSPARENTE.	Metro	8			
56	PRANCHETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR FUMÊ.	Unidade	8			
57	BATERIA ALCALINA 9V.	Unidade	26			
58	FITA DUPLA FACE 12X30 BRANCA	Unidade	12			
59	PORTA FOLHAS (SUPORTE PARA AVISO) DE PAREDE VERTICAL A4 (30X21CM)	Unidade	28			
60	ETIQUETA RETANGULAR, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, COR BRANCA, CX C/25 FOLHAS	Caixa	34			

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Mucuri para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.9.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado



a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa: 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos



na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Unidade Orçamentária: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

II. Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

III. Elemento da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

IV. Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000989

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano 10

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Mucuri para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri/BA em XX de XXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

“O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações”

# **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

# EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP

CNPJ: 23.491.900/0001 - 84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.135.00-06

Á

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.014/2022

EMPRESA	EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP	
C.N.P.J	23.491.900/0001-84	
ENDEREÇO	AVENIDA ARACRUZ, BAIRRO, BOA VISTA, N°.405, CENTRO, PEDRO CANARIO	
TELEFONE: 3764-1248	FAX: 3764-1248	E-MAIL: novadistribuidora3@gmail.com
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 2463	CONTA CORRENTE: 0011024-8
<b>RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>		
NOME COMPLETO	EDMILSON PEREIRA COSTA	
C.I. N.º	14.063.284 - 05 SSP/BA	
C.P.F.N.º	057.294.715 - 13	

Atendendo a solicitação desta conceituada Câmara, a empresa EDMILSON PEREIRA COSTA, CNPJ nº 23.491.9000/0001 - 84, situada na Avenida Aracruz, 405, Bairro Boa Vista, Pedro Canario/es, vem apresentar a sua **PROPOSTA DE PREÇO** para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mucuri-BA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ANEXO - II

## PROPOSTA DE PREÇOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	Caixa C/50UNID.	16	64,00	1.024,00	BIC

**EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP**

AV. ARACRUZ, 405 – B. BOA VISTA – CEP:29970-000 | PEDRO CANÁRIO - ES

CNPJ: 23.491.900/0001-84 – INS. EST.: 083.135.00-6

Email:ed1000son64@gmail.com

# EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP

CNPJ: 23.491.900/0001 - 84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.135.00-06

2	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4 GLOSSY PAPER BRILHANTE, GRAMATURA 180GR, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	12	28,70	344,40	MASTERPRINT
3	PAPEL VERGE, DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	12	21,30	255,60	B.A.G
4	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA.	Unidade	8	22,60	180,80	TILIBRA
5	COLA, BASTAO, EM TUBO PLASTICO, NAO TOXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LIQUIDO 10 G.	Caixa C/12UNID	8	35,60	284,80	MAXPRINT
6	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.	Unidade	22	4,90	107,80	MENNO
7	PORTA CANETA TRIPLO - C/ PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE - CORES VARIADAS	Unidade	16	18,60	297,60	WALEU
8	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE EM CORES VARIADAS, CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	80	2,20	176,00	BRW
9	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Caixa	48	7,35	352,80	CIS
10	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 3/0 (TRES). EMBALAGEM: CAIXA COM 415 UNIDADES	Caixa	36	26,60	957,60	ACC
11	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 212 UNIDADES	Caixa	40	25,50	1.020,00	ACC

## EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP

AV. ARACRUZ, 405 – B. BOA VISTA – CEP:29970-000 | PEDRO CANÁRIO - ES

CNPJ: 23.491.900/0001-84 – INS. EST.: 083.135.00-6

Email:ed1000son64@gmail.com

# EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP

CNPJ: 23.491.900/0001 - 84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.135.00-06

12	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO). EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	48	5,40	259,20	ACC
13	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA DE METAL	Unid.	12	9,70	116,40	BRW
14	CARTUCHO DE PONTAS 0,7MM - COM 12 PONTAS	Unidade	16	4,20	67,20	TRIS
15	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO).	Unidade	10	30,40	304,00	BRW
16	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	12	190,40	2.284,80	BRW
17	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 250 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	6	8,60	51,60	PIRATINIGA
18	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	Unidade	4	44,60	178,40	TILIBRA
19	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 260 X 360 MM.	Unidade	166	0,90	149,40	CELUCAT
20	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 31 X 41 CM.	Unidade	164	1,10	180,40	CELUCAT
21	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES 15 CM.	Unidade	40	6,90	276,00	ACC

## EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP

AV. ARACRUZ, 405 – B. BOA VISTA – CEP:29970-000 | PEDRO CANÁRIO - ES

CNPJ: 23.491.900/0001-84 – INS. EST.: 083.135.00-6

Email:ed1000son64@gmail.com

# EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP

CNPJ: 23.491.900/0001 - 84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.135.00-06

22	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300 C/30 UNIDADES	Caixa	10	232,00	2.320,00	MAXPRINT
23	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM POLIETILENO DIMENSOES MINIMAS DE 350 X 240 X 130MM NA COR AZUL	Unidade	80	9,10	728,00	POLIBRAS
24	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MINIMAS DE 350X 240 X 130MM NA COR VERDE	Unidade	54	8,10	437,40	POLIBRAS
25	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X240X130MM NA COR VERMELHA	Unidade	62	8,15	505,30	POLIBRAS
26	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM.	Unidade	18	71,20	1.281,60	POLIBRAS
27	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	18	25,60	460,80	ACC
28	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	138	6,50	897,00	DELLO
29	FITA, ADESIVA, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSAO 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	22	3,30	72,60	EUROCEL
30	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA	Caixa	16	325,00	5.200,00	REPORT
31	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXE PARA 4 DEDOS E LÂMINA DE AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	18	45,90	826,20	BRW

**EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP**

AV. ARACRUZ, 405 – B. BOA VISTA – CEP:29970-000 | PEDRO CANÁRIO - ES

CNPJ: 23.491.900/0001-84 – INS. EST.: 083.135.00-6

Email:ed1000son64@gmail.com

# EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP

CNPJ: 23.491.900/0001 - 84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.135.00-06

32	LAPIS GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX. COM 144 UNIDADES	Caixa	2	98,70	197,40	LEONORA
33	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	60	7,70	462,00	ELGIN
34	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	60	7,70	462,00	ELGIN
35	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260 X 350 MM.	Unidade	10	72,80	728,00	WALEU
36	CALCULADORA MÉDIA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR, SUPERFÍCIE EM METAL 169X122X41 MM.	Unidade	10	40,70	407,00	VMP
37	CD-R, VIRGEM, GRAVACAO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. AUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 1 A 52X - MIDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES	Tubo	2	164,50	329,00	MAXPRINT
38	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP), EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES LACRADA. - PADRAO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVACAO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8 X.	Tubo	2	208,50	417,00	MAXPRINT

## EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP

AV. ARACRUZ, 405 – B. BOA VISTA – CEP:29970-000 | PEDRO CANÁRIO - ES

CNPJ: 23.491.900/0001-84 – INS. EST.: 083.135.00-6

Email:ed1000son64@gmail.com

# EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP

CNPJ: 23.491.900/0001 - 84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.135.00-06

39	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ (LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	Unidade	152	23,80	3.617,60	FRAMA
40	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA.	Unidade	4	127,30	509,20	BRW
41	CINTA ELÁSTICA BRANCA P/PROCESSOS-ELÁSTICO BRANCO DE 4CM LARGURA X 25CM DIÂMETRO	Pacote C/100UNID.	4	214,00	856,00	MERCUR
42	ESTILETE LARGO 15 CM LÂMINA 18 MM, CORPO PLASTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	12	3,80	45,60	BRW
43	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 1 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	Unidade	8	4,20	33,60	BRW
44	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 40 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	4	2,00	8,00	TRIS
45	ENVELOPE PARA CD/ DVD, DIMENSOES 12,5 X 12,5 CM.	Unidade	66	0,45	29,70	CELUCAT
46	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	24	1,80	43,20	WALEU

**EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP**

AV. ARACRUZ, 405 – B. BOA VISTA – CEP:29970-000 | PEDRO CANÁRIO - ES

CNPJ: 23.491.900/0001-84 – INS. EST.: 083.135.00-6

Email:ed1000son64@gmail.com

# EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP

CNPJ: 23.491.900/0001 - 84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.135.00-06

47	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	8	4,30	34,40	WALEU
48	PAPEL, RECICLADO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA.	Caixa	8	454,40	3.635,20	REPORT
49	PERFURADOR PEQUENO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	16	30,50	488,00	MAXPRINT
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, COR PRETO.	Unidade	156	1,30	202,80	LASSANE
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR TRANSPARENTE.	Unidade	156	0,70	109,20	LASSANE
52	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR PRETO.	Unidade	156	0,70	109,20	LASSANE
53	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 38 X 50 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	126	5,90	743,40	BRW
54	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	116	6,40	742,40	BRW
55	PAPEL CONTACT, COR TRANSPARENTE.	Metro	8	5,40	43,20	VINITAC
56	PRANCHETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR FUMÊ.	Unidade	8	25,50	204,00	WALEU
57	BATERIA ALCALINA 9V.	Unidade	26	17,15	445,90	ELGIN
58	FITA DUPLA FACE 12X30 BRANCA	Unidade	12	8,40	100,80	EUROCEL

**EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP**

AV. ARACRUZ, 405 – B. BOA VISTA – CEP:29970-000 | PEDRO CANÁRIO - ES

CNPJ: 23.491.900/0001-84 – INS. EST.: 083.135.00-6

Email:ed1000son64@gmail.com

# EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP

CNPJ: 23.491.900/0001 - 84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.135.00-06

59	PORTA FOLHAS (SUPORTE PARA AVISO) DE PAREDE VERTICAL A4 (30X21CM)	Unidade	28	54,70	1.531,60	WALEU
60	ETIQUETA RETANGULAR, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, COR BRANCA, CX C/25 FOLHAS	Caixa	34	20,90	710,60	MAXPRINT
<b>VALOR GLOBAL</b> (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)					<b>R\$38.843,70</b>	

A EMPRESA **EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP** DECLARA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS E QUE ATENDE E ACEITA TODAS AS EXIGENCIAS DE DOCUMENTAÇÃO NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, E QUE EXECUTAREMOS O OBJETO CONTRATUAL EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM AS DESCRIÇÕES INDICADAS NO ANEXO DESTES EDITAIS.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PEDRO CANÁRIO/ES 06 DE MARÇO DE 2025.

*Edmilson Pereira Costa*  
[ 23.491.900/0001-84 ]  
EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP  
Av. Aracruz, 405 - Boa Vista  
[ CEP 29.970-000 - Pedro Canário - ES ]

## EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP

CNPJ:23.491.900/0001-84

EDMILSON PEREIRA COSTA

RG: 14.063.284 – 05

CPG: 057.294.715 - 13

## EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP

AV. ARACRUZ, 405 – B. BOA VISTA – CEP:29970-000 | PEDRO CANÁRIO - ES

CNPJ: 23.491.900/0001-84 – INS. EST.: 083.135.00-6

Email:ed1000son64@gmail.com



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Estado do Espírito Santo

## **ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NUMERO 48 / 2025**

Nome: **EDMILSON PEREIRA COSTA-ME**  
Nome Fantasia: **EDMILSON PEREIRA COSTA-ME**  
Endereço: **Avenida ARACRUZ N°405 - Boa Vista - Pedro Canário-ES CEP: 29970-000**  
CPF/CNPJ: **23.491.900/0001-84**  
Inscrição Municipal: **2304**  
Inscrição Estadual:  
Data Abertura: **25/10/2015**

### **Atividade Principal**

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria **Atividades Secundárias** 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 Comércio varejista de móveis

4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

### **Horário(s) de Funcionamento**

Segunda a sexta: 07:00 H ÀS 18:00 H

Aos Sábados: 07:00 H ÀS 12:00 H

Aos Domingos:

Feriados:

### **Observação:**

Data de Emissão: **03/02/2025**

Data de Validade: **31/12/2025**

Gerado por **JULIANA DALMAGRO**

Chave de Validação WEB: **4b1a0c96**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **EDMILSON PEREIRA COSTA- ME**, CNPJ: 23.491.900/0001 - 84, Localizada à Avenida Aracruz, nº.405, Centro,Boa Vista- Pedro Canário-ES, nos forneceram e fornece as mercadorias relacionadas abaixo, sendo cumpridora dos prazos estabelecidos abaixo, não existindo nada que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
001	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDULADO, IMPRESSÃO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 340 X 240 X 130 MM	UN	100
002	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ(ESTREITA), LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 35, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.	UN	100
003	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ(LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR AMARELA, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM 8 FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, OLHAL NIQUELADO E VISOR PLÁSTICO LONGO NA LOMBADA.	UN	300
004	AGENDA EXECUTIVO VIP, COM 208 FOLHAS, CAPA PAPELÃO 837G/M2, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO FOLHAS INTERNAS DE PAPEL SIMAGENDA 63 G/M2, 145X205MM.	UN	20
005	PAPEL FOTO, A4, 240GM, SEMI-BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	50
006	ENVELOPE ESPECIAL PARA CONVITE 15/20, CORES VARIADAS	MIL	2
007	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, DIMENSÃO 12 MM X 33 M. EMBALAGEM: COM 10 UNIDADES SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20
008	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE	UN	20

*Edmilson Pereira Costa*

	1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, OXIDACAO PRETA, FACA ACO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, ACO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
009	ELÁSTICO AMERELO 100GR Nº 18	UN	50
010	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, COM DEPÓSITO, 0,05X0,02 CENTIMETROS.	UN	60
011	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	UN	100
012	CARGA 0,7 MM PARA LAPISEIRA .	UN	100
013	ESTILETE LARGO 15CM, LAMINA 18MM, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	60
014	ESTILETE LARGO, CORPO PLASTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSOES DE 18 X 105 MM.	UN	50
015	LAMINA, PARA ESTILETE, EM ACO, LARGA, DIVIDIDA, DIMENSOES 18 X 105 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	50
016	ETIQUETA, AUTO-ADESIVA, PARA CD, DIAMETRO 115 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS DE TAMANHO A4, 210 X 297 MM. CADA UMA COM 02 ETIQUETAS, TOTALIZANDO 50 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	30
017	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 0,9 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CARTELA COM 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	100
018	DVD-RW, MINI, (8 CM) 2X, 1.4 GB DADOS / 30 MIN. VIDEO (SP), EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. - PADRAO DVD-RW (MENOS RW) - CAPACIDADE PARA GRAVACAO DE 1.4 GB DE DADOS, OU 30 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 2 X - FACE NAO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVACAO, E ESPACO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVACAO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICACAO E INDICE DO CONTEUDO APOS GRAVACAO SEM ABERTURA DO ESTOJO.	UN	50
019	ESTOJO, PORTA CD/DVD, CONFECCIONADO EM NYLON, CAPACIDADE PARA 24 UNIDADES, COM ZIPER DE FECHAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	30
020	ESTOJO, PORTA CD/DVD, CONFECCIONADO EM NYLON, CAPACIDADE PARA 48 UNIDADES, COM ZIPER DE FECHAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	30
021	PASTA, SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 12 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM.	UN	50

*[Handwritten signature]*

022	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UN	20
023	TINTA, PARA NUMERADOR E DATADOR, NA COR PRETA, EMBALAGEM: FRASCO COM CAPACIDADE PARA 15 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	15
024	PAPEL, CASCA DE OVO, DIMENSOES 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	100
025	CONTRA-CHEQUE (FOMULARIO CONTINUO LAB 06, 03 VIAS, CARBONADO, CAIXA COM 2000 (DUAS MIL) UNIDADES	CX	4
026	LEMBRETE( POST-TIT, 04 BLOCOS COM 100 UNIDADES, FOLHA DE 38MMX50MM)	UN	100
027	ENVELOPE, PARA CD, COM VISOR, EM PAPEL APERGAMINHADO, DIMENSOES 12,5 X 13 CM, PODENDO TER VARIACAO DIMENSIONAL DE + 1 CM.	UN	500
028	FITA, ADESIVA, CREPE, TRANSPARENTE, DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	50
029	PAPEL GLOSSY PAPER, ALTO BRILHO, BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, GRAMATURA 150 G/M2, DIMENSÕES 210 X 297 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	150
030	PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA . (PAPEL MADEIRA)	MT	30
031	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UN	50
032	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UN	30
033	TINTA CARIMBO, SEM OLEO, NA COR AZUL/PRETA. EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20
034	COLA ADESIVA INSTANTANEA, TIPO SUPER BONDER, EMBALAGEM COM 3GR.	UN	10
035	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, CORES VARIADAS, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UN	150
036	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 09 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	10
037	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	10
038	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17	UN	10

	MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.		
039	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 48 UNIDADES.	UN	10
040	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 18 UNIDADES.	UN	10
041	CAPA, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, INCOLOR, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UN	1000
042	CAPA, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 210X297MM.	UN	1000
043	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 209 X 147MM.	UN	100
044	PASTA, DOCUMENTO, EM PAPEL CARTÃO 280 GR, PLASTIFICADO, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM, CORES VARIADAS.	UN	150
045	PRANCHETA, EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO A 4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UN	30
046	PILHA, RECARREGÁVEL, TIPO AA NI-MH 1,2 VOLTS, 3200MAH. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	30
047	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES VARIADAS, ESCRITA FINA, PONTA EM INOX BPS 07, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40
048	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISÕES, DIMENSÕES 385 X 275 MM.	UN	30
049	PASTA, CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE 50 ENVELOPES DE POLIETILENO (PVC CRISTAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.	UN	40
050	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6.0 A 8.0 MM.	UN	30
051	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 2 ATE 30 FOLHAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	CX	30
052	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 50 FOLHAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	30
053	O CONTROLE DE APRESENTAÇÃO É UM DISPOSITIVO SEM	CX	30

*[Handwritten signature]*

	<p>FIO QUE INCLUI CONTROLE PARA APRESENTAÇÕES E UM APONTADOR LASER INCORPORADO, A FERRAMENTA PERFEITA PARA UMA APRESENTAÇÃO DE QUALIDADE. AS APRESENTAÇÕES PODEM SER CONTROLADAS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 15 METROS, O QUE PERMITE UMA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DISPOSITIVO SEM FIO QUE INCLUI CONTROLES PARA APRESENTAÇÕES</li> <li>• O LASER POINTER INTEGRADO PERMITE QUE AO APRESENTADOR DESTACAR CONTEÚDOS IMPORTANTES, ENQUANTO OS BOTÕES ILUMINADOS DÃO VISIBILIDADE EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO</li> <li>• TECNOLOGIA SEM FIO DE 2.4 GHZ: PERMITE FAZER APRESENTAÇÕES EFICAZES ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 15 METROS COM TOTAL LIBERDADE</li> <li>• NÃO NECESSITA SOFTWARE DE INSTALAÇÃO</li> <li>• BOTÃO LIGA/DESLIGA</li> <li>• COMPATÍVEL COM PC/MAC E NETBOOK</li> <li>• COMPATIBILIDADE COM PORTA USB 1.1</li> <li>• COMPARTIMENTO EXTRA PARA 1 PILHA AAA (NÃO INCLUSA)</li> <li>• COMPATÍVEL MICROSOFT WINDOWS 2000/XP/VISTA/7 OU MAC OS X 10.4 OU POSTERIOR</li> <li>• MICRO-RECEPTOR USB</li> </ul>		
054	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COBREADO, TAMANHO 23/10. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	30
055	ENVELOPE, OFICIO, BRANCO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	UN	5800
056	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA 10 MATÉRIAS, DIMENSÕES 203 X 280 MM.	UN	25
057	PASTA, POLÍONDA, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340 X 250 X 60 MM, NA COR BRANCA, TRANSLUCIDA.	UN	110
058	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, 7 POLEGADAS, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	60
059	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, 8 POLEGADAS, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	10
060	PASTA, DOCUMENTO, EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM.	UN	150
061	BLOCO, DE PAPEL, PARA RASCUNHO, FORMATO 15,0 X 21,0 CM, 1 (UMA) LAMINA EM PAPEL ALTA ALVURA 75G, 1 X 0 CORES, CTP. EMBALAGEM: BLOCO COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS	UN	40
062	DICIONÁRIO MINE, DA LÍNGUA PORTUGUESA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	10
063	IMÃ, COR CINZA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 5,0CM, LARGURA 3,0CM.	UN	30

*Handwritten signature*

064	CANETA ESFEROGRAFICA, CORES VARIADAS, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	CX	35
065	CD-RW, VIRGEM, GRAVACAO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. AUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 1 A 52X, TENDO EM UMA DAS FACES A IDENTIFICACAO TECNICA DA MIDIA (TIPO/CAPACIDADE PARA DADOS E AUDIO/VELOCIDADE DE GRAVACAO E ESPACO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA). - MIDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES, COM PELO MENOS A FACE FRONTAL TRANSPARENTE POSSIBILITANDO IDENTIFICACAO DO CONTEUDO SEM ABERTURA DO ESTOJO. - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA COM FILME.	TUBO	5
066	DVD+RW, 4 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP),- PADRÃO DVD+RW (MAIS RW) - CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATE 4 X, EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO.	TUBO	5
067	CALCULADORA, ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 14, TIPO MESA, FONTE ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, TENSÃO BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FLUORESCENTE, IMPRESSOR DE METAL, IMPRESSÃO	UN	10
068	CALCULADORA, PESSOAL TAM 13,2X9,8X0,8 (CXLXA)CM 8 DÍGITOS, SOLAR/BATERIA, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA	UN	25
069	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS	CX	15
070	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,70, ESPESSURA 10	UN	20
071	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA 150, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, ALTURA 120, REVESTIMENTO FELTRO VERDE	UN	5
072	PORTA-CARTÃO DE MESA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE CRISTAL 2MM	UN	30
073	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340 X 250 X 25 MM, NA COR BRANCA, TRANSLÚCIDA.	UN	100
074	APLICADOR ETIQUETAS CD / DVD, PADRÃO FUNCIONAMENTO MANUAL, PADRÃO ETIQUETA A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CIRCULAR, APLICAÇÃO DE ETIQUETAS EM CD E DVD	UN	4
075	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, PEQUENO, BASE ANTIDERRAPANTE, PARA ROLOS GRANDE DE 12 ,19 OU 25 MM DE LARGURA.	UN	25
076	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 56, QUANTIDADE FOLHAS 50, TAMANHO 115X160MM, QUANTIDADE VIAS 1, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS, COR BRANCA	UN	100

*Handwritten signature*

077	CANETA ESFEROGRÁFICA, FORMATO 13,5 CM, CARGA PADRÃO PRETA DA CANETA, EMBALAGEM NA COR PRATA	UN	50
078	AGENDA EXECUTIVA 2014, CAPA E CONTRACAPA: VER EM COURO, MIOLO CREME, FOLHAS PICOTADAS, FITILHO CINZA, ANUAL, UMA PAGINA POR DIA INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO, 208 FOLHAS, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTO 2014, CALENDÁRIO MENSAL, ENDEREÇOS INTERNET, ÍNDICE TELEFÔNICO, MAPAS - BRASIL, MUNDI E CONTINENTES.	UN	35
079	Pasta suspensa tipo fichário para arquivos, com haste plástica, doze divisórias internas, feita em polipropileno, altamente durável e reciclável. Disponíveis na cor "fumê" e "cristal" (transparentes) Dimensões: 225 x 350 x 40 mm	UN	10
080	Pincel atômico 1100p: Escrita grossa Recarregável Tinta a base de álcool Contém 12 unidades	CX	5
081	Prancheta Ofício Super Acrílico Medida: 0,3 x 24 x 34 cm	UM	25
082	PAPÉL FOTO, A4, 150GM, SEMI-BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	100
083	PAPÉL FOTO, A4, 180GM, SEMI-BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	50
084	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X 250 X 18 MM, NA COR BRANCA, TRANSLUCIDA.	UN	100
085	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	30
086	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6, 24/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. P/ 25	UN	20
087	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 22	UN	10
088	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1.0, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRIP EM BORRACHA MACIA	UN	200
089	LEMBRETE( POST-TTT, BLOCOS COM 100 UNIDADES, FOLHA DE 76MMX102MM)	UN	100
090	PASTA A4 COM CANALETA	UN	100

MEDEIROS NETO/BA 19 DE OUTUBRO DE 2016.

05.195.728/0020-00

CORCOVADO GRANITOS LTDA

FAZENDA FLORESTA, S/N ZONA RURAL  
CEP 45090-008

MEDEIROS NETO - BA

CORCOVADO GRANITOS LTDA

Sidicley Alves Mota

CNPJ: 05.195.728/0020-00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001749332

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.491.900/0001-84

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/12/2024**, válida até **30/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0010.AF3A.E4E0.83F0**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

<b>Razão Social:</b>	EDMILSON PEREIRA COSTA		
<b>CNPJ:</b>	23.491.900/0001-84		
<b>Data de Expedição:</b>	01/03/2025 10:06:49	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2024361483 *		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	PEDRO CANARIO	<b>Bairro:</b>	BOA VISTA
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	405
<b>Complemento:</b>	TERREO	<b>CEP:</b>	29.970-000
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	NOVADISTRIBUIDORA3@HOTMAIL.COM	<b>Telefone Fixo:</b>	(27) 3764-1248
		<b>Telefone Celular:</b>	(27) 99724-1351

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br - utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Caracica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDMILSON PEREIRA COSTA**  
**CNPJ: 23.491.900/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:21 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **8573.827D.0295.D1BE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 679 / 2025**

**Certifico** : para os devidos fins que:

**EDMILSON PEREIRA COSTA-ME**

CPF/CNPJ nº: **23.491.900/0001-84**

Avenida ARACRUZ Nº405 - Boa Vista - Pedro Canário-ES CEP: 29970-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>

**Observação:**

**Certidão Emitida em: 24/02/2025 , Valida até: 25/04/2025**

**Chave de Validação WEB: 6870db88**

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, 24/02/2025.**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> EDMILSON PEREIRA COSTA <b>NIRE :</b> 32101955436 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			<b>Protocolo:</b> ESC2500071257
<b>NIRE (Sede)</b> 32101955436	<b>CNPJ</b> 23.491.900/0001-84	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 19/10/2015	<b>Início de Atividade</b> 19/10/2015
<b>Endereço Completo</b> Avenida ARACRUZ, Nº 405, BOA VISTA-Pedro Canário/ES- CEP29970-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.			
<b>Capital</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 29/07/2021	<b>Número</b> 20210849797	<b>Ato/eventos</b> 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> EDMILSON PEREIRA COSTA <b>Identidade:</b> 1406328405 <b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A) <b>CPF:</b> 057.294.715-13 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2025, às 09:30:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **TMARCPAB**.

Paulo Cezar Juffo  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDMILSON PEREIRA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.491.900/0001-84

Certidão nº: 89459324/2024

Expedição: 30/12/2024, às 09:31:35

Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMILSON PEREIRA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.491.900/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.491.900/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/10/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EDMILSON PEREIRA COSTA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ARACRUZ</b>	NÚMERO <b>405</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>PEDRO CANARIO</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ED1000SON64@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(73) 9950-2455/ (27) 3764-1248</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **17:18:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**AGÊNCIA  
VIRTUAL**  
SEFAZ-ES



**Usuário:** 195.699.807-10 EDENILSON FERNANDES BENEVIDES  
**Razão Social:** EDMILSON PEREIRA COSTA

**Inscrição:** 083.135.00-6  
**CNPJ:** 23.491.900/0001-84



**Caixa Postal**

**Cooperação Fiscal**

AIDF
Parcelamento
Consultas
Contabilista
Diversos
Gráfica
Proc. Eletrônico de Dados - Doc. Fiscais
Proc. Eletrônico de Dados - Livros Fiscais
Autorização para retificação da EFD
Re-DUA <b>Novo</b>
Denúncia Espontânea
DUA
Certidão Tributária
ECF
Empresas
Sair

Agência Virtual → Consultas → Consultar Cadastro

[sair]

→**CONTRIBUINTE**

**Nome Fantasia** NOVA DISTRIBUIDORA  
**Início de Atividade** 19/10/2015  
**Endereço / Numero / Complemento** AVE ARACRUZ / 405 / BOA VISTA / PEDRO CANARIO  
**Bairro / Distrito** PEDRO CANARIO / ES  
**Município / UF** PEDRO CANARIO / ES  
**Latitude/Longitude** -18.304175,-39.951984  
**Telefone** (0073)99502455  
**Forma Jurídica** EMPRESA INDIVIDUAL  
**Capital Social** 30000  
**Alteração Capital Social** 19/10/2015  
**Situação Cadastral** CONTRIBUINTE ATIVO  
**Regime de Pagamento** SIMPLES NACIONAL

→**JUNTA COMERCIAL**

**Número de Registro** 3.210.195.543-6  
**Data de Registro** 19/10/2015

→**CONTABILISTA**

**CPF** 195.699.807-10  
**Nome** EDENILSON FERNANDES BENEVIDES

→**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Código	Descrição
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
4763603	COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.
4753900	COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4757100	COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4751201	COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

→**SÓCIOS**

EDMILSON PEREIRA COSTA

**CPF** 057.294.715-13  
**Início Vigência:** 19/10/2015 00:00:00  
**Cargo:** EMPRESARIO  
**Complemento:** 1 ANDAR  
**UF:** ES  
**Bairro:** BOA VISTA  
**Distrito:** PEDRO CANARIO  
**Cep:** 29970000  
**Logradouro:** AVE ARACRUZ  
**Nº Logradouro:** 206  
**Tipo Logradouro:** Avenida  
**Participação:** 0,01





# EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP

CNPJ: 23.491.900/0001 - 84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.135.00-06

Á  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.014/2022

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **EDMILSON PEREIRA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.491.900/0001 - 84, com endereço à Avenida Aracruz., n.º 405, Bairro Boa Vista, Cidade de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo, neste ato representada legalmente por Edmilson Pereira Costa, RG:14.063.284 – 05, CPF: 057.294.715-13, DECLARA para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PEDRO CANÁRIO/ES 06 DE MARÇO DE 2025.

  
[ 23.491.900/0001-84 ]  
EDMILSON PEREIRA COSTA - EPP  
Av. Aracruz, 405 - Boa Vista  
[ CEP 29.970-000 - Pedro Canário - ES ]

---

### EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP

CNPJ:23.491.900/0001-84  
EDMILSON PEREIRA COSTA  
RG: 14.063.284 – 05  
CPF:057.294.715-13

**EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP**  
AV. ARACRUZ, 405 – B. BOA VISTA – CEP:29970-000 | PEDRO CANÁRIO - ES  
CNPJ: 23.491.900/0001-84 – INS. EST.: 083.135.00-6  
Email:ed1000son64@gmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.491.900/0001-84  
**Razão Social:** EDMILSON PEREIRA COSTA ME  
**Endereço:** AV ARACRUZ 405 / BOA VISTA / PEDRO CANARIO / ES / 29970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021503362339785754

Informação obtida em 24/02/2025 11:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.491.900/0001-84

**NOME EMPRESARIAL:**

EDMILSON PEREIRA COSTA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**Á**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BAHIA**  
**Dispensa de Licitação Nº. 006/2025**  
**Processo Administrativo Nº. 014/2025**

Atendendo a solicitação desta conceituada Câmara, a empresa Kretti & Kretli Ltda, CNPJ nº 16.308.132/0001 - 15, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, 275, Bairro, Centro, Teixeira de Freitas/BA, vem apresentar a sua PROPOSTA DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mucuri-BA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

**Anexo- II**

**Proposta de Preços**

<b>MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Medida</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>
1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	Caixa C/50UNID.	16	65,50	1.048,00	COMPACTOR
2	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4 GLOSSY PAPER BRILHANTE, GRAMATURA 180GR, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	12	29,30	351,60	MASTER
3	PAPEL VERGE, DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	12	21,80	261,60	USAPEL
4	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA.	Unidade	8	23,10	184,80	SÃO DOMINGOS
5	COLA, BASTAO, EM TUBO PLASTICO, NAO TOXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LIQUIDO 10 G.	Caixa C/12UNID	8	36,30	290,40	MAXPRINT

6	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.	Unidade	22	5,00	110,00	MENNO
7	PORTA CANETA TRIPLA - C/ PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE - CORES VARIADAS	Unidade	16	19,00	304,00	WALEU
8	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE EM CORES VARIADAS, CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	80	2,25	180,00	BRW
9	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Caixa	48	7,50	360,00	CIS
10	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 3/0 (TRES). EMBALAGEM: CAIXA COM 415 UNIDADES	Caixa	36	27,20	979,20	ACC
11	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 212 UNIDADES	Caixa	40	26,00	1.040,00	BACHI
12	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO). EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	48	5,50	264,00	BACHI
13	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA DE METAL	Unid.	12	9,90	118,80	BRW
14	CARTUCHO DE PONTAS 0,7MM - COM 12 PONTAS	Unidade	16	4,30	68,80	TRIS
15	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO).	Unidade	10	31,00	310,00	BRW

16	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	12	194,30	2.331,60	BRW
17	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 250 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	6	8,85	53,10	PIRATINIGA
18	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	Unidade	4	45,50	182,00	SÃO DOMINGOS
19	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 260 X 360 MM.	Unidade	166	0,90	149,40	CELUCAT
20	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 31 X 41 CM.	Unidade	164	1,10	180,40	CELUCAT
21	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES 15 CM.	Unidade	40	7,10	284,00	BACHI
22	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300 C/30 UNIDADES	Caixa	10	236,70	2.367,00	MAXPRINT
23	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM POLIETILENO DIMENSOES MINIMAS DE 350 X 240 X 130MM NA COR AZUL	Unidade	80	8,30	664,00	POLIBRAS
24	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MINIMAS DE 350X 240 X 130MM NA COR VERDE	Unidade	54	8,30	448,20	DELLO

25	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X240X130MM NA COR VERMELHA	Unidade	62	8,30	514,60	DELLO
26	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM.	Unidade	18	72,70	1.308,60	POLIBRAS
27	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	18	26,10	469,80	BACHI
28	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, PREDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	138	6,60	910,80	DELLO
29	FITA, ADESIVA, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSAO 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	22	3,40	74,80	EUROCEL
30	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA	Caixa	16	335,00	5.360,00	REPORT
31	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXE PARA 4 DEDOS E LÂMINA DE AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	18	46,90	844,20	BRW
32	LAPIS GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX. COM 144 UNIDADES	Caixa	2	100,70	201,40	LEONORA

33	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	60	7,90	474,00	MAXPRINT
34	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	60	7,90	474,00	MAXPRINT
35	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260 X 350 MM.	Unidade	10	74,30	743,00	WALEU
36	CALCULADORA MÉDIA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR, SUPERFÍCIE EM METAL 169X122X41 MM.	Unidade	10	41,60	416,00	VMP
37	CD-R, VIRGEM, GRAVACAO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. AUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 1 A 52X - MIDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES	Tubo	2	167,90	335,80	MAXPRINT
38	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP), EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES LACRADA. - PADRAO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVACAO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8 X.	Tubo	2	212,70	425,40	MAXPRINT
39	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ (LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	Unidade	152	23,30	3.541,60	FRAMA

40	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA.	Unidade	4	129,90	519,60	BRW
41	CINTA ELÁSTICA BRANCA P/PROCESSOS-ELÁSTICO BRANCO DE 4CM LARGURA X 25CM DIÂMETRO	Pacote C/100UNID.	4	218,40	873,60	MERCUR
42	ESTILETE LARGO 15 CM LÂMINA 18 MM, CORPO PLASTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	12	3,90	46,80	BRW
43	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 1 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	Unidade	8	4,30	34,40	BRW
44	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 40 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	4	2,10	8,40	TRIS
45	ENVELOPE PARA CD/ DVD, DIMENSOES 12,5 X 12,5 CM.	Unidade	66	0,45	29,70	CELUCAT
46	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	24	1,80	43,20	WALEU
47	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	8	4,40	35,20	WALEU

48	PAPEL, RECICLADO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA.	Caixa	8	463,70	3.709,60	REPORT
49	PERFURADOR PEQUENO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	16	31,10	497,60	MAXPRINT
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, COR PRETO.	Unidade	156	1,15	179,40	LASSANE
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR TRANSPARENTE.	Unidade	156	0,70	109,20	LASSANE
52	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR PRETO.	Unidade	156	0,70	109,20	LASSANE
53	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 38 X 50 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	126	6,00	756,00	BRW
54	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	116	6,60	765,60	BRW
55	PAPEL CONTACT, COR TRANSPARENTE.	Metro	8	5,50	44,00	VINITAC
56	PRANCHETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR FUMÊ.	Unidade	8	26,10	208,80	WALEU
57	BATERIA ALCALINA 9V.	Unidade	26	17,50	455,00	MAXPRINT
58	FITA DUPLA FACE 12X30 BRANCA	Unidade	12	8,60	103,20	EUROCEL
59	PORTA FOLHAS (SUPORTE PARA AVISO) DE PAREDE VERTICAL A4 (30X21CM)	Unidade	28	55,80	1.562,40	WALEU
60	ETIQUETA RETANGULAR, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, COR BRANCA, CX C/25 FOLHAS	Caixa	34	21,40	727,60	PIMACO
<b>Valor Global</b>						
Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos					<b>R\$39.443,40</b>	

OS VALORES TOTAIS JÁ ESTÃO CONTABILIZADOS OS IMPOSTOS.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 06 DE MARÇO DE 2025.



---

**KRETTI & KRETLI LTDA - EPP**

**CNPJ: 16.308.132/0001-15**

**DOUGLAS KRETLI TEIXEIRA**

**SÓCIO**

**RG:401724573**

**CPF:392.671.215-53**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO - Nº 145 TERREO CENTRO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA CEP: 45985-160

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO**

**INSCRIÇÃO: 540279**

**Nº ALVARA: 185/2025**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **KRETTI & KRETLI LTDA**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **KRETTI & KRETLI**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 22/02/1988

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**16.308.132/0001-15**

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 275**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **TEIXEIRA DE FREITAS - BA**

CEP: **45985-160**

ATIVIDADES

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE 301 A 500M2

007000010000000:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4761-0/03

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

1813-0/99

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

1822-9/99

INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3329-5/99

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4664-8/00

HORÁRIO NORMAL: DIAS UTEIS de 08:00 às 18:00  
SABADOS de 08:00 às 13:00

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: **22/01/2025**

VALIDADE: **31/12/2025**

DEPARTAMENTO DA RECEITA

**AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

<https://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



67717.2025.185.9.22012025.31122025



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Teixeira de Freitas/BA, 22 de Outubro de 2012.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para os devidos fins que a empresa **KRETTI & KRETLI LTDA**, CNPJ: **16.308.132/0001-15**, estabelecida à AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 275 – CENTRO – TEIXEIRA DE FREITAS/BA, nos forneceram as mercadorias relacionadas abaixo, sendo cumpridora dos prazos estabelecidos abaixo, sendo cumpridora dos prazos estabelecidos, não existindo nada que a desabone.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	CX	PAPEL ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A - 4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 10 (DEZ) RESMAS DE (QUINHENTAS FOLHAS) CADA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.
2	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL C/50 UND, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.
3	100	UN	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO PRENSADO TIPO AZUL (LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.
4	7	CX	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO FILME, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL/PRETA, caixa com 100 unidades.
5	80	PCT	PAPEL VERDE, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
6	40	UM	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 236, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA.
7	20	CX	COLA, BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LÍQUIDO 10 G C/12 UNIDADES.
8	30	UN	MOLHADOR, DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.
9	70	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML.
10	100	UN	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE NA COR AMARELA/VERDE CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
11	40	CX	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/8, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
12	45	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRES), EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.

Rua Massaroni Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

15	40	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 0/0 (ZERO). EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS
16	30	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 1/0 (HUM). EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS
17	25	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS
18	50	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 4/0 (QUATRO). EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS
19	40	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO). EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS
20	15	UN	PAPEL TÉRMICO PARA FAX EM BOBINA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 216.
21	30	UN	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 25/6 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. P/ 25
22	20	UN	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 GM2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
23	60	UN	COLA, LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 250 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
24	5	UN	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ.
25	10	UN	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.
26	10	UN	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.
27	1	MIL	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GM2, DIMENSÕES: 260 X 360 MM.
28	40	UN	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.
29	10	UN	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.
30	5	CX	BOBINA PARA MÁQUINA CALCULAR 57X30 C/30 UNIDADES
31	50	UN	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIIONDA, EM POLIETILENO, NA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 240 X 130MM.
32	30	UN	PASTA, DOCUMENTO, EM PAPEL CARTÃO 280 GR, PLÁSTIFICADO, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM.
33	180	UN	PASTA, CLASSIFICADOR, EM PAPEL CARTÃO 280 G, PLÁSTIFICADO, COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FEMEA, DIMENSÕES 235 X 350 MM.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

34	15	UN	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISOES, DIMENSOES 380 X 275 MM.
35	2	UN	RISQUE RABISQUE, MATERIAL PLÁSTICO E PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR MOLDURA PRETA.
36	15	UN	AGENDA TELEFÔNICA COMERCIAL, COM ÍNDICE, DIVISÃO DE A A Z, CAPA REVESTIDO EM SINTÉTICO, MÍNIMO DE 77 PÁGINAS, DIMENSOES 145 X 205 MM.
37	2	CX	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHÃO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.
38	5	UN	BATERIA, RECARREGAVEL, DE 9 VOLTS, 200 MAH, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.
39	20	UN	PASTA ARQUIVÔ, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 380, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.
40	50	UN	FITA, ADESIVA, FABRICADA EM CREPE, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSAO 25 MM X 50 M, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
41	30	UN	CESTO PARA PAPEL, EM PLÁSTICO, 21X30X29CM.
42	30	UN	APARELHO, TELEFÔNICO, COM FID, PARA MESA OU PAREDE, MÍNIMO 16 TECLAS, CONECTORES PADRÃO AMERICANO E/OU TELEBRAS, E: - FUNÇÃO MUTE, PAUSE, RADIAL, FLASH - MODO DE DISCAGEM TOM E PULSO - TEMPO DE FLASH ENTRE 100 E 300 MS, DEDICADO/MULTIFREQUENCIAL - MEMÓRIA DO ÚLTIMO NÚMERO CHAMADO - CAMPAINHA ELETRÔNICA COM NO MÍNIMO DE 02 NÍVEIS DE VOLUME - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.
43	200	UN	PASTA PORTIFÓLIO
44	50	CX	ETIQUETA 6181, RETANGULAR, BRANCA, 25,4X101,6, CAIXA COM 25 UNIDADES.
45	20	UN	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 13CM, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
46	2	CX	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA, CAIXA C/40 UNIDADES.
47	200	UN	LÁPIS GRÁFITE, NÚMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CLINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
48	50	UN	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
49	50	UN	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
50	15	UN	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230, ALTURA 100, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES.
51	20	UM	BANDEJA, PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260 X 350 MM.
52	20	UN	CALCULADORA MÉDIA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR, SUPERFÍCIE EM METAL 169X122X41MM.

Rua Massaroni Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

53	15	TUBO	CD-R, VIRGEM, GRAVAÇÃO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. AUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1 A 52X, TENDO EM UMA DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DA MÍDIA (TIPO/CAPACIDADE PARA DADOS E AUDIO/VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA). - MÍDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES, COM PELO MENOS A FACE FRONTAL TRANSPARENTE POSSIBILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABERTURA DO ESTOJO. - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA COM FILME
54	20	TUBO	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP). EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES LACRADA. - PADRÃO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8 X - FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO.
55	70	UN	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDULADO, IMPRESSÃO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 340 X 240 X 130 MM
56	50	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ(LARGA), LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 35, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL
57	140	UN	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ(LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR AMARELA, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RÁDIOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, OLHAL NIQUELADO E VISOR PLÁSTICO LONGO NA LOMBADA.
58	30	UN	AGENDA EXECUTIVO VIP, COM 208 FOLHAS, CAPA PAPELÃO 837GM2, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO FOLHAS INTERNAS DE PAPEL SIMAGENDA 63 GM2, 145X205MM.
59	20	CX	PAPEL FOTO, A4, 240GM, SEMI-BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS
60	2	MIL	ENVELOPE ESPECIAL PARA CONVITE 15/20, CORES VARIADAS
61	10	PCT	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, DIMENSÃO 12 MM X 33 M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
62	5	UN	FITA P/ MAQUINA DE CHEQUE CMI 600, 11MM X 10 MT, ASTE CURTA.
63	3	UN	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GRM2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATIVÉIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FAÇA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM PVC, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
64	30	UN	ELÁSTICO AMARELO 100GR Nº 18
65	40	UN	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL COM DEPÓSITO, 0.35X0.02 CENTÍMETROS.
66	40	UN	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 -3291-6897 – [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

67	50	UN	CARGA 0,7 MM PARA LAPISEIRA.
68	80	UN	ESTILETE LARGO 15CM, LAMINA 18MM, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA.
69	32	UN	ESTILETE LARGO. CORPO PLASTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105 MM.
70	20	UN	LAMINA, PARA ESTILETE, EM AÇO, LARGA, DIVIDIDA, DIMENSÕES 18 X 105 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
71	15	CX	ETIQUETA: AUTO-ADESIVA, PARA CD, DIÂMETRO 115 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS DE TAMANHO A4, 210 X 297 MM, CADA UMA COM 02 ETIQUETAS, TOTALIZANDO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
72	30	UN	PAPEL JORNAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, GRAMATURA 50, FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS.
73	85	UN	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM PONTA DE POLIÉSTER DE DIÂMETRO 0,9 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CARTELA COM 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
74	60	UN	DVD-RW, MINI (8 CM) 2X, 1,4 GB DADOS / 30 MIN. VÍDEO (SP), EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. - PADRÃO DVD-RW (MENOS RW) - CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 1,4 GB DE DADOS, OU 30 MINUTOS DE VÍDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 2 X - FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO. PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÍNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.
75	200	UN	CAPA, PROTETORA, PARA CD, TIPO BOX, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,2 X 12,4 CM.
76	80	UN	COLA, LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 40 G. COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
77	15	UN	ESTOJO, PORTA CD/DVD, CONFECCIONADO EM NYLON, CAPACIDADE PARA 24 UNIDADES, COM ZIPER DE FECHAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
78	20	UN	ESTOJO, PORTA CD/DVD, CONFECCIONADO EM NYLON, CAPACIDADE PARA 48 UNIDADES, COM ZIPER DE FECHAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
79	15	UN	PASTA, SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 12 DIVISÕES, DIMENSÕES 385 X 275 MM.
80	10	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
81	5	UN	TINTA, PARA NUMERADOR E DATADOR, NA COR PRETA, EMBALAGEM: FRASCO COM CAPACIDADE PARA 15 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
82	80	CX	PAPEL, CASCA DE OVO, DIMENSÕES 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 GM2, COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS.
83	2	CX	CONTRA-CHEQUE (FORMULÁRIO CONTÍNUO LAB 08, 03 VIAS, CARBONADO, CAIXA COM 2000(DUAS MIL) UNIDADES.

Rua Massaroni Nagao, 64 - Centro - CEP 45.995-021 - Teixeira de Freitas - Ba  
Fone: (73) 3291-5460 - Fax: 73 -3291-6897 - [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

84	60	UN	LEMBRETE( POST-TIT. 04 BLOCOS COM 100 UNIDADES. FOLHA DE 38MMX50MM)
85	500	UN	ENVELOPE, PARA CD, COM VISOR, EM PAPEL APERGAMINHADO, DIMENSÕES 12,5 X 13 CM. PODENDO TER VARIACAO DIMENSIONAL DE + 1 CM.
86	30	UN	FITA, ADESIVA, CREPE, TRANSPARENTE, DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
87	70	UN	PAPEL GLOSSY PAPER, ALTO BRILHO, BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, GRAMATURA 150 G/M2, DIMENSÕES 210 X 297 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
88	100	MT	PAPEL METRO, PARDO, EM BOBINA, (PAPEL MADEIRA)
89	30	UN	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.
90	20	UN	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.
91	10	UN	TINTA CARIMBO, SEM OLEO, NA COR AZUL/PRETA, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.
92	10	UN	COLA ADESIVA INSTANTANEA, TIPO SUPER BONDER, EMBALAGEM COM 3GR.
93	80	UN	CAPA, PROTETORA PARA CD, PLASTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,2X12,4 CM.
94	20	UN	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.
95	40	UN	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 99 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.
96	40	UN	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.
97	80	UN	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.
98	80	UN	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 48 UNIDADES.
99	20	UN	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 18 UNIDADES.
100	2000	UN	CAPA, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, INCOLOR, DIMENSÕES 210 X 297 MM.
101	2000	UN	CAPA, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 210X297MM.
102	50	UN	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 209 X 147MM.
103	100	UN	PASTA, DOCUMENTO, EM PAPEL CARTÃO 260 GR, PLASTIFICADO, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM, CORES VARIADAS.

Rua Massaroni Nagao, 64 - Centro - CEP 45.995-021 - Teixeira de Freitas - Ba  
Fone: (73) 3291-5460 - Fax: 73 -3291-6897 - [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

104	25	UN	PRANCHETA, EM MADEIRA COMPENSADA, COM PREDEDOR METÁLICO, FORMATO A 4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.
105	35	UN	PAPEL, RECICLADO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 GM2, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
106	20	UN	FILHA, RECARREGÁVEL, TIPO AA NI-MH 1,2 VOLTS, 2000MAH, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
107	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES VARIADAS, ESCRITA FINA, PONTA EM INOX BPS 07, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO.
108	12	UN	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISÕES, DIMENSÕES 305 X 275 MM.
109	20	UN	PASTA, CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE 50 ENVELOPES DE POLIETILENO (PVC CRISTAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.
110	45	UN	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.
111	35	CX	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 2 ATE 30 FOLHAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.
112	35	CX	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 50 FOLHAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.
113	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATE 100 FOLHAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.
114	10	CX	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COBREADO, TAMANHO 23/10, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
115	1500	UN	ENVELOPE, OFÍCIO, BRANCO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.
116	25	UN	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA 10 MATÉRIAS, DIMENSÕES 203 X 280 MM.
117	55	UN	PASTA, POLÍONDA, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340 X 250 X 60 MM, NA COR BRANCA, TRANSLUCIDA.
118	30	UN	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, 7 POLEGADAS, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
119	15	UN	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, 8 POLEGADAS, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
120	230	UN	PASTA, DOCUMENTO, EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM.
121	45	UN	BLOCO, DE PAPEL, PARA RASCUNHO; FORMATO 15,0 X 21,0 CM, 1 (UMA) LÂMINA EM PAPEL ALTA ALVURA 75G, 1 X 0 CORES, CTH, EMBALAGEM: BLOCO COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS.
122	15	UN	DICIONÁRIO MINE, DA LÍNGUA PORTUGUESA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Rua Massaroni Nagao, 64 - Centro - CEP 45.995-021 - Teixeira de Freitas - Ba  
Fone: (73) 3291-5460 - Fax: 73 -3291-6897 - [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)

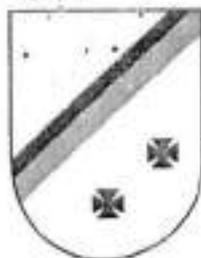


**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

123	60	UN	IMÃ, COR CINZA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 5,0CM, LARGURA 3,0CM
124	35	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES VARIADAS, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.
125	5	TUBO	CD-RW, VIRGEM, GRAVAÇÃO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. ÁUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1 A 52X, TENDO EM UMA DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DA MÍDIA (TIPO/CAPACIDADE PARA DADOS E ÁUDIO/VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA). - MÍDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES, COM PELO MENOS A FACE FRONTAL TRANSPARENTE POSSIBILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABERTURA DO ESTOJO. - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA COM FILME
126	3	TUBO	DVD-RW, 4 X, 4,7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO (SP);- PADRÃO DVD+RW (MAIS RW) - CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4,7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VÍDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4 X. EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO.
127	3	UN	CALCULADORA, ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 14, TIPO MESA, FONTE ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, TENSÃO BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FLUORESCENTE, IMPRESSOR DE METAL, IMPRESSÃO
128	12	UN	CALCULADORA, PESSOAL TAM 13,2X9,8X0,8 (CXLXA)CM 8 DÍGITOS, SOLAR/BATERIA, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA
129	16	CX	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS
130	16	UN	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,70, ESPESSURA 10
131	5	UN	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA 150, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, ALTURA 120, REVESTIMENTO FELTRO VERDE
132	15	UN	PORTA-CARTÃO DE MESA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE CRISTAL, 3MM
133	100	UN	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340 X 250 X 25 MM, NA COR BRANCA, TRANSLUCIDA.
134	2	UN	APLICADOR ETIQUETAS CD / DVD, PADRÃO FUNCIONAMENTO MANUAL, PADRÃO ETIQUETA A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CIRCULAR, APLICAÇÃO DE ETIQUETAS EM CD E DVD
135	14	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA, PEQUENO, BASE ANTIDERRAPANTE, PARA ROLOS GRANDE DE 12, 19 OU 25 MM DE LARGURA.
136	100	UN	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 56, QUANTIDADE FOLHAS 50, TAMANHO 115X160MM, QUANTIDADE VIAS 1, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS, COR BRANCA
137	25	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, FORMATO 13,5 CM, CARGA PADRÃO PRETA DA CANETA, EMBALAGEM NA COR PRATA
138	15	UN	AGENDA EXECUTIVA 2012, CAPA E CONTRACAPA: VER EM COURO, MILO CREME, FOLHAS PICOTADAS, FÍLHO CINZA, ANUAL, UMA PÁGINA POR DIA INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO, 208 FOLHAS, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTO 2011, CALENÁRIO MENSAL, ENDEREÇOS INTERNET, ÍNDICE TELEFÔNICO, MAPAS - BRASIL, MUNDO E CONTINENTES (ADQUIRIR EM DEZEMBRO)
139	10	CX	PAPEL FOTO, A4, 200GM, SEMI-BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS

Rua Massaroni Nagao, 64 - Centro - CEP 45.995-021 - Teixeira de Freitas - Ba  
Fone: (73) 3291-5460 - Fax: 73 -3291-6897 - [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

140	10	CX	PAPÉL FOTO, A4, 230GM, SEMI-BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS
141	15	CX	PAPÉL FOTO, A4, 110GM, SEMI-BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS
142	30	CX	PAPÉL FOTO, A4, 150GM, SEMI-BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS
143	60	CX	PAPÉL FOTO, A4, 180GM, SEMI-BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS
144	80	UN	PASTA, POLIÍONDA, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÖES 340 X 250 X 18 MM, NA COR BRANCA, TRANSLUCIDA
145	12	UN	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
146	11	UN	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6, 24/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. P/ 25
147	3	UN	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 22
148	100	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESPERA DE TUNGSTÊNIO I.B. TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRIP EM BORRACHA MÁCIA
149	80	UN	LEMBRETE( POST-TIT, BLOCOS COM 100 UNIDADES, FOLHA DE 76MMX102MM)
150	60	UN	PASTA A4 COM CANALETA

  
Sílvia Nunes Reis  
Assessora de Presidência



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251262300**

RAZÃO SOCIAL	
<b>KRETTI &amp; KRETLI LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>028.261.551</b>	<b>16.308.132/0001-15</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00731105E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/03/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** KRETTI & KRETLI LTDA

**CNPJ:** 16.308.132/0001-15

**Endereço:** AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº. 275, CENTRO, CEP: 45995152, TEIXEIRA DE FREITAS/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 6 de março de 2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KRETTI & KRETLI LTDA**  
**CNPJ: 16.308.132/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:14 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **CAA3.D422.12D0.E645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160**  
**CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300**

## **Certidão Negativa de Debitos**

**INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL**  
**Nº. 4729/2025**

**CÓD. CONTRIBUINTE: 194**

**INSC.MUNICIPAL: 540279**

**CONTRIBUINTE: KRETTI & KRETLI LTDA**

**ENDEREÇO: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 275 BAIRRO CENTRO CEP 45985160 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA**

**COMPLEMENTO:**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mencionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

### **OBSERVAÇÃO:**

MUNICIPIÓ DE TEIXEIRA DE FREITAS, 10 de fevereiro de 2025

**EMISSÃO: 10/02/2025**

**VALIDADE 11/05/2025**

**Código de Verificação: 373659.4729.20250210.S43.194**

**ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KRETTI & KRETLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.308.132/0001-15

Certidão nº: 7622258/2025

Expedição: 10/02/2025, às 15:41:29

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRETTI & KRETLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.308.132/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE  
KRETTI & KRETLI LTDA  
CNPJ nº 16.308.132/0001-15**

DOUGLAS KRETLI TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 392.671.215-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4017245, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PEDRO MEDEIROS GUERRA 209 CENTRO, TEIXEIRA DE FREITAS, BA, CEP 45.995-065, BRASIL.

DINAH KRETLI TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1961, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 445.489.586-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2587967, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA CURITIBA, 130, CENTRO, TEIXEIRA DE FREITAS, BA, CEP 45.995-041, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KRETTI & KRETLI LTOA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200820961, com sede Avenida Mal Castelo Branco, 275, Centro Teixeira de Freitas, BA, CEP 45.995-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.308.132/0001-15, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS ;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM , TAIS COMO MALAS, BOLSAS E VALISES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, NOTOES, ZIPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E REÇARGAS DE CARTUCHOS;

Req: 81100001733697



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98145532 em 29/12/2021

Protocolo 217219004 de 29/12/2021

Nome da empresa KRETTI & KRETLI LTDA NIRE 29200820961

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178300451046897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE  
KRETTI & KRETLI LTDA  
CNPJ nº 16.308.132/0001-15**

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS PARA ROUPAS, ESTÓFADOS E CORTINAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS ;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES E COMPLEMENTOS, GRAVATAS, CINTOS, LENÇÓIS, MEIAS, SOBRINHAS E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS E LUVAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TAIS COMO: DIVISÓRIAS, PERFIS, FORROS E PISOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
- FOTOCOPIAS, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS;
- IMPRESSÃO SOB CONTRATO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS COMO CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS, RELATÓRIOS DE EMPRESAS, TABLOIDES E ENCARTES, MALAS DIRETAS E LIVROS EM PEQUENA TIRAGEM, KITZ PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, CARDÁPIOS, CRACHÁS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO DIPLOMAS E CONVITES;
- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL;
- ATIVIDADES DE DECORAÇÃO DE INTERIORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

**CNAE FISCAL**

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 4783-5/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4783-5/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4783-5/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Req: 81100001733697



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98145532 em 29/12/2021

Protocolo 217219004 de 29/12/2021

Nome da empresa KRETTI & KRETLI LTDA NIRE 29200820961

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178300451046897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE  
KRETTI & KRETLI LTDA  
CNPJ nº 16.308.132/0001-15**

- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7410-2/02 - design de interiores
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4758-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**KRETTI & KRETLI LTDA**

**DOUGLAS KRETLI TEIXEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/12/1969, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 392.871.215-53, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4017245, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **RUA PEDRO MEDEIROS GUERRA, 209, CENTRO, TEIXEIRA DE FREITAS, BA, CEP 45.995-085, BRASIL**.

**DINAH KRETLI TEIXEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 26/06/1961, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF nº 445.489.586-49, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 2587967, órgão

Rcq: 81100001733697



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98145532 em 29/12/2021

Protocolo 217219004 de 29/12/2021

Nome da empresa KRETTI & KRETLI LTDA NIRE 29200820961

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178300451046897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE  
KRETTI & KRETLI LTDA  
CNPJ nº 16.308.132/0001-15**

expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA CURITIBA, 130, CENTRO, TEIXEIRA DE FREITAS, BA. CEP 45.995-041, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KRETTI & KRETLI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200820961, com sede Avenida Mal. Castelo Branco, 275, Centro Teixeira de Freitas, BA, CEP 45995000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.308.132/0001-15, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social, mediante as cláusulas e condições certas e ajustadas expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial KRETTI & KRETLI LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede situada na Avenida Mal. Castelo Branco, 275, Centro Teixeira de Freitas, BA, CEP 45995000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como objetivo social o seguinte:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS ;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM , TAIS COMO MALAS, BOLSAS E VALISES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS: PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, NOTOES, ZIPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGAS DE CARTUCHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS PARA ROUPAS, ESTOFADOS E CORTINAS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS ;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL TAIS COMO VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS INTIMAS, UNIFORMES E

Req: 81100001733697

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98145532 em 29/12/2021

Protocolo 217219004 de 29/12/2021

Nome da empresa KRETTI & KRETLI LTDA NIRE 29200820961

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178300451046897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE  
KRETTI & KRETLI LTDA  
CNPJ nº 16.308.132/0001-15**

- COMPLEMENTOS, GRAVATAS, CINTOS, LENÇÓIS, MEIAS, SOBRINHAS E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS E LUVAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TAIS COMO: DIVISÓRIAS, PERFIS, FORROS E PISOS;
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ;
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO E HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS,
  - FOTOCOPIAS ,DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS;
  - IMPRESSÃO SOB CONTRATO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS COMO CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS, RELATÓRIOS DE EMPRESAS TABLOIDES E ENCARTES, MALAS DIRETAS E LIVROS EM PEQUENA TIRAGEM KITZ PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, CARDÁPIOS, CRACHÁS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO DIPLOMAS E CONVITES;
  - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
  - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
  - MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL,
  - ATIVIDADES DE DECORAÇÃO DE INTERIORES,
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR: PARTES E PEÇAS.

**CNAE FISCAL**

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7410-2/02 - design de interiores
- 8219-9/01 - fotocópias

Req: 81100001733697

Página 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE  
KRETTI & KRETLI LTDA  
CNPJ nº 16.308.132/0001-15**

4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas  
4761-0/01 - comércio varejista de livros  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4688-8/02 - comércio atacadista de embalagens  
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação  
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho  
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200 000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e representado da seguinte forma.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
DOUGLAS KRETLI TEIXEIRA	100.000	R\$ 100.000,00
DINAH KRETLI TEIXEIRA	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe aos sócios DOUGLAS KRETLI TEIXEIRA e DINAH KRETLI TEIXEIRA, em conjunto ou separadamente, com os poderes e

Reg: 81100011733697

Página 6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE  
KRETTI & KRETLI LTDA  
CNPJ nº 16.308.132/0001-15**

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" a ser fixado, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou sendo interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TEIXEIRA DE FREITAS/BA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento



Req: 81100001733697

Página 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE  
KRETTI & KRETLI LTDA  
CNPJ nº 16.308.132/0001-15

TEIXEIRA DE FREITAS, 15 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS KRETLI TEIXEIRA

  
\_\_\_\_\_  
DINAH KRETLI TEIXEIRA

Req: 811.00001733697

Página 8





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

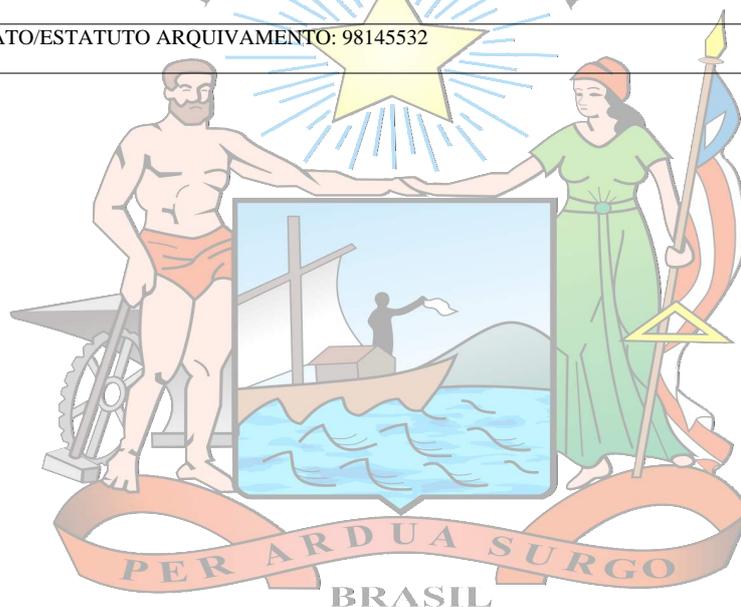
NOME DA EMPRESA	KRETTI & KRETLI LTDA
PROTOCOLO	217219004 - 29/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29200820961  
CNPJ 16.308.132/0001-15  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98145532 DE 29/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/12/2021



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98145532



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Á  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BAHIA  
Dispensa de Licitação Nº. 006/2025  
Processo Administrativo Nº. 014/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

A empresa **KRETTI & KRETLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.308.132/0001 - 15, com endereço à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 275, Bairro Centro, Cidade de Teixeira de Freitas, BA, neste ato representada legalmente por Douglas Kretli Teixeira, RG:401724573, CPF: 392.671.215- 53, DECLARA para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 06 DE MARÇO DE 2025.



---

**KRETTI & KRETLI LTDA - EPP**  
**CNPJ: 16.308.132/0001-15**  
DOUGLAS KRETLI TEIXEIRA  
SÓCIO  
RG:401724573  
CPF:392.671.215-53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.308.132/0001-15  
**Razão Social:** KRETTI E KRETLI LTDA EPP  
**Endereço:** AV MAL CASTELO BRANCO 275 / CENTRO / TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45995-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2025 a 18/03/2025

**Certificação Número:** 2025021722390193060803

Informação obtida em 21/02/2025 08:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# **ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.**

Aos **07 dias do mês de março do exercício de 2025** o Agente de Contratação Sr. JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS acompanhado de sua equipe de contratação desta Câmara, nomeados pela Portaria nº. 028/2025 de 08 de janeiro de 2024, composta pelos membros, Sr. JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA, Sr. RAMALHO COELHO XAVIER FILHO e Sra. MARIA PAULA ALMEIDA PEDRAL, reunidos nesta data, para apreciar as propostas apresentadas no Processo de **Dispensa de Licitação de nº 004/2025** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA**, cujo critério de julgamento será de menor preço, podendo interessados apresentarem as suas propostas, assim sendo após a abertura dos trabalhos iniciou-se o julgamento com abertura das propostas, de acordo a disposição legal prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo apresentado propostas as seguintes empresas:

**EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP**, inscrita sob nº CNPJ: 23.491.900/0001-84, com sede na Av. Aracruz, 405 - B, Boa Vista, Pedro Canário, Espírito Santo, com proposta de **R\$ 38.843,70 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**;

**KRETTI & KRETLI LTDA**, inscrita sob nº CNPJ: 16.308.132/0001-15, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 275, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, com proposta de **R\$ 39.443,40 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**;

Com fundamento nos fatos ora narrados e a documentação apresentada e examinada o Agente de Contratação acompanhado da Equipe de Contratação, opta pela proposta mais vantajosa ofertada por **EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP, CNPJ: 23.491.900/0001-84**, já citado nesta, opinamos pela contratação do credor referido, dispensando o processo licitatório, na forma da legislação vigente.

Sala da Comissão de Licitação, 07 de março de 2025.

**JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**Agente de Contratação**

**JOÃO ANTONIO OLIVEIRA MEDINA**  
**Membro Equipe de Contratação**

**RAMALHO COELHO XAVIER FILHO**  
**Membro Equipe de Contratação**

**MARIA PAULA ALMEIDA PEDRAL**  
**Membro Equipe de Contratação**

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

**Ref. Processo Administrativo nº 014/2025**

**Dispensa de Licitação nº 006-2025**

1. Seguem os autos para análise e emissão do **Parecer Jurídico final (fase externa)**, para o objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA.”
  
2. Após a conclusão do parecer jurídico encaminhei os autos ao controle interno.

Mucuri, Bahia, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

**JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mucuri

*Portaria de Designação nº 028/2025*

# **PARECER JURIDICO FINAL**

## **PARECER JURÍDICO**

### **Processo Administrativo nº 014/2025 Dispensa de Licitação nº 006/2025**

Tendo esta Diretoria Jurídica, recebido os autos do Processo de Licitação em epígrafe para emissão de parecer assim manifesta:

Trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mucuri – Estado da Bahia.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Diretoria Administrativa.

Insta frisar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Ressaltamos, que o art. 75, em seu inciso II, da Lei nº. 14.133/21 determina que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo esse valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) em 31 de dezembro de 2024, com a publicação do Decreto nº 12.343 no Diário Oficial da União, atualizando os valores para 2025.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, dispõe sobre a dispensa de licitação, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa com possibilidade de concorrência, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No presente caso, busca-se a aquisição de material de expediente, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Diretoria Administrativa, conforme consta nos autos, consta na dispensa também o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, pesquisa junto as empresas do ramo que fornecem material de expediente além da pesquisa junto ao banco de preços. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Assim, verifica-se que a licitação possui dupla finalidade, ou seja, ao mesmo passo em que objetiva a vantajosidade na seleção de propostas, visa também atingir tal desiderato obedecendo plenamente o tratamento isonômico entre os concorrentes.

A despeito da regra geral acima tratada, a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador público a realização ou não do procedimento licitatório, haja vista razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico,

querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atenda ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 assim disciplina a condução dos processos administrativos voltados a contratações mediante dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tal contratação funda-se no permissivo contido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

No caso em análise, o processo para a contratação direta encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, dispensado o Mapa de Riscos, consta ainda o Termo de Referência, restando atendidos, portanto, os incisos I a VIII do artigo 72 acima transcritos.

Por todo o exposto e pela documentação constante nos autos, esta Diretoria Jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** pela contratação com **EDMILSON PEREIRA DA COSTA EPP** pela regular o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor.

**É o parecer.**

Mucuri – BA, em 07 de março de 2025.

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
**OAB/BA 30.325**

# **CONTROLE INTERNO**

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao

### **GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### 1. Validação de Processo Administrativo de Licitação:

Em atendimento à necessidade de verificação e validação dos atos administrativos inerentes ao **Processo Administrativo nº 014/2025**, que deu origem a **Dispensa de licitação nº 006-2025**, encaminhado a este Setor de Controle Interno, apresentamos a análise e considerações pertinentes ao cumprimento das normativas legais aplicáveis.

Após análise dos autos, verificamos que: atendeu aos requisitos de formalidade e aspectos legais da lei nº 14.133/2021.

Compatibilidade Orçamentária: O processo conta com a devida previsão orçamentária e respaldo financeiro, conforme demonstrado nos autos, assegurando a observância ao princípio da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela **validação** do procedimento licitatório, recomendando o seu prosseguimento regular.

Mucuri/Ba, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,

**CONTROLE INTERNO**

# **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 006/2025** e considerando a justificativa da escolha do contratado e a compatibilidade do preço com os valores de mercado, vem **ADJUDICAR, AUTORIZAR E HOMOLOGAR** a presente contratação, por entender que atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Mucuri, Bahia.

**Processo Administrativo:** nº 014/2025

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mucuri-BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.843,70 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

**Modalidade da contratação:** (X) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação ( ) Licitação

**Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Diante do exposto, **ADJUDICO, AUTORIZO e HOMOLOGO** a formalização da contratação nos termos propostos. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Mucuri, Bahia, 12 de março de 2025.**

**AUTORIDADE COMPETENTE:**

**HÉLIO ALVARENGA PENHA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA**

# **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2025**

CONTRATO Nº 010/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. HÉLIO ALVARENGA PENHA E A EMPRESA EDMILSON PEREIRA COSTA EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR EDMILSON PEREIRA COSTA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador **HÉLIO ALVARENGA PENHA**, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDMILSON PEREIRA COSTA EPP**, inscrita sob nº CNPJ: 23.491.900/0001-84, com sede na Av. Aracruz, 405 - B, Boa Vista, Pedro Canário, Espírito Santo, CEP 29.970-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Edmilson Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº 057.294.715-13, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 014/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mucuri-BA, a ser disponibilizado na sede do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação vai de 12 de março de 2025 até 30 de setembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O pagamento pelo fornecimento do produto em enfoque a Câmara Municipal de Mucuri pagará o **valor total de R\$ 38.843,70 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)** que será realizado através dos recursos próprios previsto no orçamento vigente, cujos valores serão depositados em conta específica da CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	Caixa C/50UNID.	16	BIC	R\$ 64,00	R\$ 1.024,00
2	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4 GLOSSY PAPER BRILHANTE, GRAMATURA 180GR, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	12	MASTERPRINT	R\$ 28,70	R\$ 344,40

3	PAPEL VERGE, DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	12	B.A.G	R\$ 21,30	R\$ 255,60
4	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA.	Unidade	8	TILIBRA	R\$ 22,60	R\$ 180,80
5	COLA, BASTAO, EM TUBO PLASTICO, NAO TOXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LIQUIDO 10 G.	Caixa C/12UNID	8	MAXPRINT	R\$ 35,60	R\$ 284,80
6	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.	Unidade	22	MENNO	R\$ 4,90	R\$ 107,80
7	PORTA CANETA TRIPLO - C/ PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE - CORES VARIADAS	Unidade	16	WALEU	R\$ 18,60	R\$ 297,60
8	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE EM	Unidade	80	BRW	R\$ 2,20	R\$ 176,00

	CORES VARIADAS, CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.					
9	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Caixa	48	CIS	R\$ 7,35	R\$ 352,80
10	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 3/0 (TRES). EMBALAGEM: CAIXA COM 415 UNIDADES	Caixa	36	ACC	R\$ 26,60	R\$ 957,60
11	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 212 UNIDADES	Caixa	40	ACC	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
12	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO). EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	48	ACC	R\$ 5,40	R\$ 259,20
13	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA DE METAL	Unid.	12	BRW	R\$ 9,70	R\$ 116,40
14	CARTUCHO DE PONTAS 0,7MM - COM 12 PONTAS	Unidade	16	TRIS	R\$ 4,20	R\$ 67,20
15	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO	Unidade	10	BRW	R\$ 30,40	R\$ 304,00

	MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO).					
16	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	12	BRW	R\$ 190,40	R\$ 2.284,80
17	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 250 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	6	PIRATINIGA	R\$ 8,60	R\$ 51,60
18	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75	Unidade	4	TILIBRA	R\$ 44,60	R\$ 178,40

	GR/M2.					
19	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 260 X 360 MM.	Unidade	166	CELUCAT	R\$ 0,90	R\$ 149,40
20	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 31 X 41 CM.	Unidade	164	CELUCAT	R\$ 1,10	R\$ 180,40
21	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES 15 CM.	Unidade	40	ACC	R\$ 6,90	R\$ 276,00
22	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300 C/30 UNIDADES	Caixa	10	MAXPRINT	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
23	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM POLIETILENO DIMENSOES MINIMAS DE 350 X 240 X 130MM NA COR AZUL	Unidade	80	POLIBRAS	R\$ 9,10	R\$ 728,00
24	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MINIMAS DE 350X 240 X 130MM NA COR VERDE	Unidade	54	POLIBRAS	R\$ 8,10	R\$ 437,40
25	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MÍNIMAS DE	Unidade	62	POLIBRAS	R\$ 8,15	R\$ 505,30

	350X240X130MM NA COR VERMELHA					
26	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM.	Unidade	18	POLIBRAS	R\$ 71,20	R\$ 1.281,60
27	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	18	ACC	R\$ 25,60	R\$ 460,80
28	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	138	DELLO	R\$ 6,50	R\$ 897,00
29	FITA, ADESIVA, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSAO 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	22	EUROCEL	R\$ 3,30	R\$ 72,60
30	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS	Caixa	16	REPORT	R\$ 325,00	R\$ 5.200,00

	FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA					
31	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXE PARA 4 DEDOS E LÂMINA DE AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	18	BRW	R\$ 45,90	R\$ 826,20
32	LAPIS GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX. COM 144 UNIDADES	Caixa	2	LEONORA	R\$ 98,70	R\$ 197,40
33	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	60	ELGIN	R\$ 7,70	R\$ 462,00
34	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO	Unidade	60	ELGIN	R\$ 7,70	R\$ 462,00

	FABRICANTE.					
35	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260 X 350 MM.	Unidade	10	WALEU	R\$ 72,80	R\$ 728,00
36	CALCULADORA MÉDIA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR, SUPERFÍCIE EM METAL 169X122X41 MM.	Unidade	10	VMP	R\$ 40,70	R\$ 407,00
37	CD-R, VIRGEM, GRAVACAO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. AUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 1 A 52X - MIDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES	Tubo	2	MAXPRINT	R\$ 164,50	R\$ 329,00
38	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP), EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES LACRADA. - PADRAO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVACAO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE	Tubo	2	MAXPRINT	R\$ 208,50	R\$ 417,00

	GRAVACAO ATE 8 X.					
39	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ (LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	Unidade	152	FRAMA	R\$ 23,80	R\$ 3.617,60
40	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA.	Unidade	4	BRW	R\$ 127,30	R\$ 509,20
41	CINTA ELÁSTICA BRANCA P/PROCESSOS-ELÁSTICO BRANCO DE 4CM LARGURA X 25CM DIÂMETRO	Pacote C/100UNID.	4	MERCUR	R\$ 214,00	R\$ 856,00
42	ESTILETE LARGO 15 CM LÂMINA 18 MM, CORPO PLASTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	12	BRW	R\$ 3,80	R\$ 45,60

43	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 1 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	Unidade	8	BRW	R\$ 4,20	R\$ 33,60
44	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 40 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	4	TRIS	R\$ 2,00	R\$ 8,00
45	ENVELOPE PARA CD/DVD, DIMENSOES 12,5 X 12,5 CM.	Unidade	66	CELUCAT	R\$ 0,45	R\$ 29,70
46	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	24	WALEU	R\$ 1,80	R\$ 43,20

47	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	8	WALEU	R\$ 4,30	R\$ 34,40
48	PAPEL, RECICLADO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA.	Caixa	8	REPORT	R\$ 454,40	R\$ 3.635,20
49	PERFURADOR PEQUENO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	16	MAXPRINT	R\$ 30,50	R\$ 488,00
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, COR PRETO.	Unidade	156	LASSANE	R\$ 1,30	R\$ 202,80
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4,	Unidade	156	LASSANE	R\$ 0,70	R\$ 109,20

	DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR TRANSPARENTE.					
52	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR PRETO.	Unidade	156	LASSANE	R\$ 0,70	R\$ 109,20
53	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 38 X 50 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	126	BRW	R\$ 5,90	R\$ 743,40
54	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	116	BRW	R\$ 6,40	R\$ 742,40
55	PAPEL CONTACT, COR TRANSPARENTE.	Metro	8	VINITAC	R\$ 5,40	R\$ 43,20
56	PRANCHETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR FUMÊ.	Unidade	8	WALEU	R\$ 25,50	R\$ 204,00
57	BATERIA ALCALINA 9V.	Unidade	26	ELGIN	R\$ 17,15	R\$ 445,90
58	FITA DUPLA FACE 12X30 BRANCA	Unidade	12	EUROCEL	R\$ 8,40	R\$ 100,80
59	PORTA FOLHAS (SUPORTE PARA AVISO) DE PAREDE VERTICAL A4 (30X21CM)	Unidade	28	WALEU	R\$ 54,70	R\$ 1.531,60
60	ETIQUETA RETANGULAR, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, COR BRANCA, CX C/25 FOLHAS	Caixa	34	MAXPRINT	R\$ 20,90	R\$ 710,60

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Mucuri para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa: 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Unidade Orçamentária: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

II. Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

III. Elemento da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

IV. Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Mucuri para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri/BA, 12 de março de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**  
CONTRATANTE

---

**EDMILSON PEREIRA COSTA EPP**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF. Nº \_\_\_\_\_

# **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 006/2025** e considerando a justificativa da escolha do contratado e a compatibilidade do preço com os valores de mercado, vem **ADJUDICAR, AUTORIZAR E HOMOLOGAR** a presente contratação, por entender que atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Mucuri, Bahia.

**Processo Administrativo:** nº 014/2025

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mucuri-BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.843,70 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

**Modalidade da contratação:** (X) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação ( ) Licitação

**Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Diante do exposto, **ADJUDICO, AUTORIZO e HOMOLOGO** a formalização da contratação nos termos propostos. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Mucuri, Bahia, 12 de março de 2025.**

**AUTORIDADE COMPETENTE:**

**HÉLIO ALVARENGA PENHA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000991

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

## EXTRATO DE CONTRATO:

### RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2025

**CONTRATADA:** EDMILSON PEREIRA COSTA – EPP, inscrita sob nº CNPJ: 23.491.900/0001-84, com sede na Av. Aracruz, 405 - B, Boa Vista, Pedro Canário, Espírito Santo, CEP 29.970-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mucuri-BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.843,70 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);

**DATA DE VIGÊNCIA:** 12/03/2025 À 30/09/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, II, c/c 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**HÉLIO ALVARENGA PENHA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA**